



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Comunicação
Núcleo de Apoio Administrativo**

TERMO ADITIVO

**CONCORRENCIA Nº 04/2020
PROCESSO SEI 005.00000010/2023-17
CONTRATO Nº 03/2021**

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº **03/2021**, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E A EMPRESA **IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA**, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA-SECOM.

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº 46.393.500/0001-31, com sede na Avenida Morumbi, nº 4.500, São Paulo/SP, neste ato representado pela Sra. LAIS VITA MERCÊS SOUZA, Secretária de Comunicação, portadora do RG nº 9.581.422-11 SSP/BA e inscrita no CPF/MF nº 033.363.135-89 e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO**

ESTRATÉGICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.097.636/0001-66, com sede na Rua Henrique Schaumann, 270, 4º e 6º andares – parte A, São Paulo/SP, neste ato representada conforme procuração, pela Sra. SORAYA SEGANTIM, portadora do RG nº 20.759.714-5 e inscrita no CPF/MF nº 192.300.718-11, para celebrar o presente termo de aditamento ao Contrato nº 03/2021, celebrado em 29 de outubro de 2021, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea “b”, e § 1º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do Contrato nº 03/2021 passa a ser executado em favor da Secretaria de Comunicação, observadas as condições constantes da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DO OBJETO

A quantidade de horas dos itens de serviços que compõem o objeto definido na cláusula primeira do contrato em epígrafe fica reduzida consoante planilha que integra o presente termo de aditamento como Anexo I.

Parágrafo Primeiro - A alteração de que trata o “caput” desta cláusula representa uma redução mensal de R\$ 81.121,00 (oitenta e um mil e cento e vinte e um reais), passando o valor mensal estimado do contrato para R\$ 595.185,56 (quinhentos e noventa e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Parágrafo Segundo - A redução referida no Parágrafo Primeiro desta cláusula corresponde aproximadamente a 7,1197% (sete inteiros, um mil cento e noventa e sete milionésimo por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor estimado do Contrato nº 03/2021, em razão da redução de que trata a cláusula segunda deste instrumento, fica reduzido em R\$ 684.120,43 (seiscentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte reais e quarenta e três centavos), passando de R\$ R\$ 9.608.805,18 (nove milhões, seiscentos e oito mil, oitocentos e cinco reais e dezoito centavos) para R\$ 8.924.684,75 (oito milhões, novecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), sendo que R\$ 6.543.942,51 (seis milhões, quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e dois e reais e cinquenta e um centavos), onerarão o presente exercício e o valor de R\$ 2.380.742,24 (dois milhões, trezentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), o exercício de 2024, correndo a despesa à conta do elemento econômico 339035, da Unidade Gestora Executora 290122 - Unidade de Comunicação, na categoria funcional programática 04.122.5100.6234.0000.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

O valor da garantia, prestada sob a modalidade de DARE em conformidade com o disposto no artigo 56 da Lei federal nº 8666/93, fica alterado para R\$ 178.547,78 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos), correspondente a 2% (dois por cento) do novo valor contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

ASSINADO DIGITALMENTE
LAIS VITA MERCÊS SOUZA
SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO
Contratante

ASSINADO DIGITALMENTE
SORAYA SEGANTIM
p/ IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E
COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS

ASSINADO DIGITALMENTE
CAIQUE SILVA ANUNCIAÇÃO DE ARAÚJO
R.G.49.304.976-9
CPF nº 420.014.078-07

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCOS DIONISIO FERREIRA
R.G.33.020.451-8
CPF nº 322.322.468-84



Documento assinado eletronicamente por **Soraya Segantim**, **Usuário Externo**, em 18/08/2023, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caique Silva Anunciação de Araujo**, **Assessor Técnico II**, em 18/08/2023, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Dionísio**



Ferreira, Assessor Técnico II, em 18/08/2023, às 10:36,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto
Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lais Vita Mercês
Souza, Secretária de Estado**, em 18/08/2023, às 12:16,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto
Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o
código verificador **5192565** e o código CRC **C19CF5F9**.
